Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3321/2019
Data: 07/10/2019 - Horário: 09:56
Legislativo - REQ 2118/2019

Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 7/10/2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 2118/2019

Requer informações, referentes a Dispensa de Licitação nº 17/2018, que culminou no Contrato nº 33/2018 estabelecido com a IDECAN.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva** - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, na Pessoa do Prefeito Augustinho Zucchi CPF nº 450.562.939-20, solicitando ao setor competente, informações abaixo elencadas, referentes a Dispensa de Licitação nº17/2018, Processo nº24/2018 que culminou no Contrato nº33/2018 estabelecido com a IDECAN:

1. Até a presente data foi pago à empresa 70% do valor total do contrato, informar se há previsão para o pagamento do restante;
2. Esclarecer se os 30% do restante do pagamento à empresa refere-se a não realização do concurso para Professores;
3. Tendo em vista que a empresa descumpriu a Cláusula décima terceira, itens XXVIII e XXXI, e foi notificada por isso (advertência por escrito), justificar as motivações para não aplicação de outras penalidades previstas na Cláusula décima sétima;
4. Indicar se já foi rescindido o contrato com a empresa (com documentos comprobatórios).

O pedido justifica-se tendo em vista os Ofícios em respostas aos Requerimentos nº1296/2019 e 1642/2019, o qual o Secretário Mauro Sbarain e a Secretária Heloí de Carli informaram que houveram tentativas de contato com a empresa IDECAN, demonstrando o interesse na realização do concurso, entretanto, a empresa não enviou os documentos solicitados. Além de informar que foram encaminhadas notificações para a empresa diante do descumprimento de cláusulas do contrato.

Ademais, compreende-se que seria mais vantajoso para os sofres públicos a realização de Edital e concurso para o cargo de Professor, com a empresa IDECAN, isso porque, para a realização de novo processo licitatório acredita-se que os cursos seriam superiores.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 7 de outubro de 2019.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT